

LEI Nº 508/97

**CRIA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE  
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO CANÁRIO E FIXA VENCIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário- Estado do Espírito Santo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

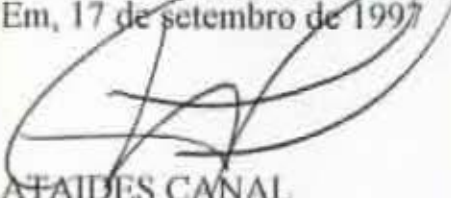
**Art. 1º** - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES., anexo II, do artigo 37 da Lei nº243/93, um (01) cargo de Enfermeiro, nível CC.2.41, com vencimento mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo.


**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.  
Em, 17 de setembro de 1997

  
AFAIDES CANAL  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal de Pedro Canário-ES., e fixado no quadro geral de avisos.

  
RAIMUNDO JOSÉ NETO  
Chefe de Gabinete